

Id:05D4EE0C55EB1E2F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 006/2022  
Processo Administrativo 002/2022  
Pregão Eletrônico nº 002/2022

R\$ 576.215,00  
VIGENCIA: 22/02/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI, E A EMPRESA N. C. LOPES DOS SANTOS - ME (POSTO MANIA) - NA FORMA A SEGUIR:**

**CONTRATANTE:** O Município de VÁRZEA BRANCA- Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, estado do Piauí, aqui representado pela chefe do Executivo Municipal, o senhor RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA- Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

**CONTRATADO** (a) A empresa NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.613/0002-75, estabelecida a Rod. BR 020 - nº 5 - Bairro Primavera - São Raimundo Nonato - Piauí doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, aqui representado por sua proprietária a senhora NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 006.566.273-75, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, celebram, com fundamento na Lei 10.520/2002, o presente **Contrato de venda parcelada de combustíveis:**

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** - O objeto do presente contrato é o **Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, para veículos próprios e alugados do município de Várzea Branca e suas secretarias, referente os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do edital**, de acordo com os preços unitários constantes da sua proposta, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	48.000	6,70	321.600,00
02	Oleo Diesel Comum	LT	37.000	5,10	188.700,00
04	Agente Redutor Líquido - ARIA 20lt	GL	120	95,00	11.400,00
05	Oleo Hidraulico 68 GI 20lts	GL	12	480,00	5.760,00
06	Oleo Lubrificante 15w40 Md	LT	250	23,90	5.975,00
07	Oleo Lubrificante 20w50 Mg	LT	250	25,90	6.475,00
08	Oleo Diferencial 90/140	LT	200	27,50	5.500,00
09	Oleo Hidraulico Alf	LT	150	27,90	4.185,00
10	Fluido Para Freios 500ml	LATA	50	20,70	1.035,00
11	Graxa Comum	KG	200	41,90	8.380,00
12	Glp Envazado Em Botijão De 13 Kgs	UM	150	114,70	17.205,00

**Parágrafo Único** - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, cujo resultado foi ratificado em **21 de fevereiro de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessoria Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes das Leis 10.520/2002 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

**Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, FMAS, PAB, FUNDEB, FEP, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS**, até o valor total de **R\$ 576.215,00 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais)**.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

**Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGENCIA** - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **22 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

**Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

**Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** - Além do previsto no Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

**Parágrafo Primeiro** - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas do fornecimento dos materiais hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

**Parágrafo Terceiro** - cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

**Parágrafo Quarto** - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA- PI.

**Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES AO CONTRATADO** - Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, que ensejou o presente Contrato.

**Cláusula Oitava - DA RESCISÃO CONTRATO** - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO** - A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

#### Cláusula Décima - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal do município de VÁRZEA BRANCA- PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca- PI, 22 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
Contratante

N C LOPES DOS SANTOS - POSTO MANIA  
Nara Conceição Lopes dos Santos

#### TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F:

Nome e C.P.F:

Id:01AB1DA33D4D199B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 004/2022**  
**Processo Administrativo nº 005/2022**

O município de VÁRZEA BRANCA - PI, pelo seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, toma público a licitação nos seguintes termos: **MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** PREGÃO Nº 004/2022; **OBJETO:** Aquisição parcelada de Combustível S10, destinado a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde de Várzea Branca - PI. **FORMA DE REALIZAÇÃO:** Eletrônica; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **MODO DE DISPUTA:** Aberto; **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** Por Item. - O procedimento ocorrerá em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas no Edital e em seus anexos. **INICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** Dia 24/02/2022, às 08:00h (oito horas). **TÉRMINO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10/03/2022 às 08:00h (Oito horas). **INICIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10/03/2022 às 08:30h (oito horas e trinta minutos). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília - DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bllcompras.com.br \*Acesso Identificado\*, Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: pmvarzeabranca@gmail.com. O Edital estará à disposição dos Interessados no sítios [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br), ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Várzea Branca - PI, 22 de fevereiro de 2022

Rodrigo Castro Silva  
Pregoeiro

CIENTE

  
Raimundo Nonato Alves Paes Landim  
PREFEITO MUNICIPAL